

LEI Nº 681, DE 16 DE MAIO DE 1967.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na quantia de NCrl\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta cruzeiros novos) para pagar ao Colégio Comercial de Alegre, saldo devedor do exercício de 1966, proveniente de Bolsas de Estudos fornecidas com autorização desta Municipalidade, na forma da lei.~~

~~**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.~~

Alegre, 16 de maio de 1967.

ANTÔNIO LEMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.